

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2015.

À Presidenta da CFPF
Profª. Verônica Moura

Prezada Professora:

Vimos por meio deste documento manifestar a nossa preocupação quanto a uma série de ações inapropriadas que podem resultar de uma interpretação equivocada do parágrafo segundo, Art. 6º da Resolução 138/08 do CEPE. Essa resolução estabelece textualmente, no referido parágrafo, tendo como tema as monografias dos cursos das Licenciaturas:

“§ 2º . O conteúdo da monografia deverá versar sobre tema da área de conhecimento do curso, áreas correlatas ou interdisciplinares, **recomendando-se** a articulação com a área pedagógica.”

Sob nosso ponto de vista, a expressão por nós grifada pode dar margem a interpretações dúbias que podem, em última instância, indicar ações indesejáveis na própria formação do licenciando. Afinal de contas, a monografia não é um reflexo da formação que o licenciando recebeu?

Em um dos documentos do processo que apresenta uma redação prévia da Resolução 138/08, o parágrafo 6º apresenta a seguinte redação parcial:

“A Monografia das Licenciaturas será regulamentada no âmbito de cada curso., devendo resultar em documento a ser apresentado publicamente ou não a uma Comissão de Professores, versando sobre um conteúdo específico da educação em uma determinada área, campo de conhecimento, com o enfoque voltado para o desenvolvimento de metodologias, processos e produtos voltados ao ensino-aprendizagem”

Como se pode depreender da redação preliminar ao parágrafo em tela, todo o foco das monografias das Licenciaturas estaria na escola, nos processos político-pedagógicos nela envolvidos. Não seriam apenas os conteúdos específicos de cada área que deveriam sobressair-se na formação do licenciando, mas uma sólida formação em metodologias, concepções de educação e de ensino-aprendizagem, epistemologia e prática pedagógica.

Causa-nos surpresa que uma redação prévia de documento que reflete uma gama riquíssima de possibilidades de formação para o professor, tenha se esvaziado na redação final, ficando o vínculo do trabalho monográfico com a parte pedagógica restrito a uma simples recomendação.

Segundo Paulo Freire:



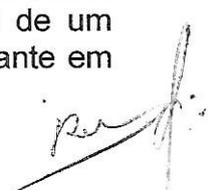
"(...)O aprendizado do ensinante ao ensinar se verifica à medida em que o ensinante, humilde, aberto, se ache permanentemente disponível a repensar o pensado, rever-se em suas posições; em que procura envolver-se com a curiosidade dos alunos e dos diferentes caminhos e veredas, que ela os faz percorrer. Alguns desses caminhos e algumas dessas veredas, que a curiosidade às vezes quase virgem dos alunos percorre, estão grávidas de sugestões, de perguntas que não foram percebidas antes pelo ensinante. Mas agora, ao ensinar, não como um *burocrata da mente*, mas reconstruindo os caminhos de sua curiosidade – razão por que seu corpo consciente, sensível, emocionado, se abre às adivinhações dos alunos, à sua ingenuidade e à sua criatividade – o ensinante que assim atua tem, no seu ensinar, um momento rico de seu aprender. (...)."(FREIRE, 2001, p. 259)

Portanto o trabalho do professor está relacionado ao que se pode denominar uma sintonia fina com o educando. O "ensinante" deve ter uma percepção aguda das reações do aluno, dos trajetos que o mesmo percorre em sua formação. Para isso, o docente deve estar pronto a surpreender-se, reformular-se, dar vazão ao imenso potencial criativo do aluno. Para exercer essas habilidades com propriedade, o professor deve ter conhecimento sólido dos aspectos psicológicos do educando, da relação entre epistemologia do conhecimento e didática, assim como de aspectos sociológicos do que significa ensinar-aprender. Sob o ponto de vista metodológico, o docente deve ser capaz de tomar decisões em tempo real para que um eventual trajeto de aprendizagem possa ser imediatamente reformulado devido às necessidades educativas do momento. Os conhecimentos específicos, transmutados para a realidade escolar, devem servir de meios para que todo esse conjunto de capacidades fundamentais seja exercida.

Sob o nosso ponto de vista, o trabalho docente traduz-se numa atividade de alto nível, devido à série de capacidades que requer. Pensamos que as monografias das licenciaturas das diversas áreas do conhecimento devam mostrar, acima de tudo, excelência na formação político-pedagógica, o que é essencial ao exercício de uma atividade de tamanha complexidade.

A mera recomendação de articulação das monografias das licenciaturas com a parte pedagógica nas diversas áreas pode causar distorções sérias quanto ao conteúdo das mesmas. Do modo como se apresenta, o parágrafo 2º do artigo 6º da resolução 138/08 pode dar margem à confecção de trabalhos que privilegiem apenas a formação em conteúdo específico do licenciando, sendo a formação político-pedagógica do mesmo colocada em segundo plano. Pensamos que isso seria muito ruim, que praticamente omitiria (se não o fizesse totalmente), de um trabalho que sintetiza a formação inicial do professor, exatamente a essência do saber-fazer docente. Seria como se o futuro profissional se apresentasse sem identidade. Aliás, a identidade profissional do professor é construída, segundo Gatti (2010, p. 1360), baseada numa formação que deve dar ao docente condições de enfrentar problemas complexos e variados, mobilizando recursos cognitivos e afetivos, estando capacitado para construir soluções no exato momento de sua ação. Segundo a mesma autora, nesse contexto, não haveria mais espaço para improvisações, para o professor missionário, para o quebra-galho, para o artesão, para o tutor ou para aquele que se considerasse meramente técnico.

Examinando um outro aspecto nesse referencial de ideias, vale lembrar que os conhecimentos específicos das diversas áreas, sendo parte da formação do futuro docente, devem estar enquadrados aos objetivos do trabalho do professor que é, em sua essência, político-pedagógico. Para tanto, os conhecimentos específicos devem sofrer adaptações e reduções de modo a servirem de instrumentos para a formação de um modo de pensar crítico, para a formação de atitudes que tornem o indivíduo atuante em

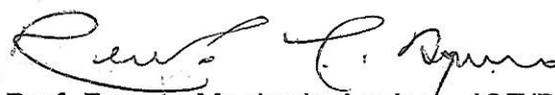


seu contexto social, propiciando-lhe também uma compreensão e uma visão de mundo que lhe permitam transformá-lo. Nesse sentido, de acordo com Klug e Pinto (2015, p. 26169), os conhecimentos específicos das diversas áreas são partes indissociáveis da formação pedagógica do licenciando. Colocando a mesma ideia, porém de uma outra forma, Libâneo (2010) nos aponta o seguinte:

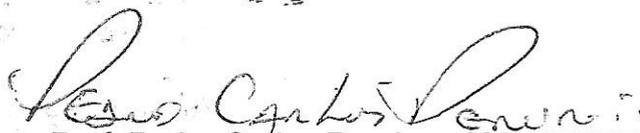
'pedagogizar' a ciência a ser ensinada significa submeter os conteúdos científicos a objetivos explícitos de cunho ético, filosófico, político, que darão uma determinada direção (intencionalidade) ao trabalho com a disciplina e a formas organizadas do ensino. Nesse sentido, converter a ciência em matéria de ensino é colocar parâmetros pedagógico-didáticos na docência da disciplina, ou seja, juntar os elementos lógico-científicos da disciplina com os político-ideológicos, éticos, psicopedagógicos e os propriamente didáticos. Isso quer dizer que para ensinar Matemática não basta ser um bom especialista em Matemática. É preciso que o professor agregue o pedagógico-didático, ou seja: que conteúdos da Matemática-ciência devem constituir-se na Matemática-matéria de ensino visando à formação dos alunos? A que objetivos sócio-políticos serve o conhecimento escolar da Matemática? Que representações, atitudes, convicções são formadas em cima do conhecimento matemático? Ou, que habilidades, hábitos, métodos, modos de agir ligados a essa matéria, podem auxiliar os alunos a agirem praticamente diante de situações concretas da vida? Que sequência de conteúdos é mais adequada à aprendizagem dos alunos, considerando sua idade, nível de escolarização, conceitos já disponíveis dos alunos, etc.? (LIBÂNEO, 2010, p. 35, apud KLUG e PINTO, 2015, p. 26169).

Por tudo o que foi colocado anteriormente, pensamos que o parágrafo 2º, Art. 6 da Resolução 138/08 do CEPE deva ser interpretado não apenas como uma mera recomendação de articulação entre as diversas áreas de conhecimento com a área pedagógica, no que diz respeito à confecção de monografias. Ao contrário, essa articulação é vital para uma formação de excelência do licenciando. Portanto, vimos solicitar à CPFP que delibere a respeito de nossas colocações e, caso as considere pertinentes, envie documento aos Colegiados de Curso e ao CEPE no sentido de que fique clara, aos membros desses setores, a necessidade/obrigatoriedade da articulação entre conhecimentos específicos e a área pedagógica nos TCCS das licenciaturas das diversas áreas..

Atenciosamente:



Prof. Renato Machado Aquino – ICE/DEMAT
(renaqui60@gmail.com)



Prof. Pedro Carlos Pereira – ICE/DEMAT
(pecape@ig.com.br)



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FREIRE, P. Ensinar, aprender: leitura do mundo, leitura da palavra, São Paulo: Revista **Estudos Avançados**, v. 15, n. 42, Instituto de Estudos Avançados, USP, 2001.

GATTI, B. A. Formação de Professores no Brasil: características e problemas, Campinas: **Educação e Sociedade**, v. 31, n. 113, 2010.

KLUG, A. Q., PINTO, M.G. C. S. M. G. Formação Pedagógica na Formação de Professores: de quê estamos falando?, In: **Congresso Nacional de Educação, 13.**, 2015, Curitiba. **Anais Eletrônicos ...**Curitiba: EDUCERE, 2015. Disponível em <http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/22065_9569.pdf>. Acesso em 10/11/2015.

LIBÂNEO, J. C. **Pedagogia e Pedagogos, para quê?** 12 ed. São Paulo: Cortez, 2010.